



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**8.2.** Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a)** Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b)** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c)** Não manter a proposta de preços ou lance;
- d)** Fraudar na execução do contrato;
- e)** Comportar-se de modo inidôneo.

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

**8.3.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

**8.4.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**8.4.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**8.4.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**8.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.5.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a)** 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b)** 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de São Gonçalo do Amarante – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**8.5.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pelo Pregoeira à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante – CE para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta de preços licitatória.

**10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

**10.5.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**10.6.** A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**10.7.** O Município de São Gonçalo do Amarante – CE rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

**10.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**10.9.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela SECRETARIA DE CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** O foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
– CE  
CNPJ Nº. 14.780.681/0001-62  
GEORGIA MARIA LOPES FONTENELE TELES  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349  
Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349  
Dados: 2024.03.26 16:30:22 -03'00'

**AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ Nº. 51.689.269/0001-68  
GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ  
CPF Nº. 849.580.143-49  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa com a Razão Social: 51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ, CNPJ: 51.689.269/0001-68, INSC. ESTADUAL: 071512489, localizada à Av. Antonio Sales, 2772, salas 10 e 11, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, Cep: 60135.102, E-MAIL: [amacomercial01@gmail.com](mailto:amacomercial01@gmail.com), forneceu para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRI – FMAS, CNPJ: 14.847.013/0001-05, conforme NFs: 239, 288, 352.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	BANHEIRA PLASTICA INFANTIL BANHEIRA PLASTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS	UNIDADE	300
2	BOLAS DE ALGODÃO BOLAS DE ALGODÃO 100% PURO, PESO 50G	PACOTE	300
3	BOLSA SAÍDA MATERNIDADE BOLSA SAÍDA MATERNIDADE, BOLSA SAÍDA MATERNIDADE, ESPECIFICAÇÃO: BOLSA PARA BEBÊ, GRANDE COM ZÍPER, 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS E 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS.	UNIDADE	300
4	CALÇA POPULAR P CALÇA POPULAR P, PARA RECÉM NASCIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	300
5	FRALDA DE ALGODÃO, FRALDA REUTILIZÁVEL FRALDA DE ALGODÃO, FRALDA REUTILIZÁVEL, MATERIAL 100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA 30 FIO/CM2, TAMANHO 70 CM X 70 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À LAVAGEM, PACOTES COM 05 (CINCO) UNIDADES.	PACOTE	300
6	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA, DE 0KG A 05KG, COM INDICADOR DE TROCA, TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES.	PACOTE	300
7	HASTES FLEXIVEIS HASTES FLEXIVEIS COMPOSTA DE ALGODÃO CX COM 75 UNIDADES	CAIXA	300
8	LENÇOS UMIDECIDOS LENÇOS UMIDECIDOS - ESPECIFICAÇÃO: LENÇO UMEDECIDO, DESCARTÁVEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALÉRGICA, PACOTE COM 70 UNIDADES.	PACOTE	300
9	LUVA LISA PARA RECÉM-NASCIDO LUVA LISA PARA RECÉM-NASCIDO - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS LISAS PARA RECÉM - NASCIDOS, CORES VARIADAS.	PARES	300
10	MEIA RECÉM NASCIDO	PARES	300

1

Rua Dr. Celso Barroso, Nº 102

Fone (85) 3351-1759

Centro - Trairi, Ceará. CEP: 62.690-000

Email: [seas@trairi.ce.gov.br](mailto:seas@trairi.ce.gov.br)

CNPJ: 07.533.946/0001-62

[www.trairi.ce.gov.br](http://www.trairi.ce.gov.br)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	MEIA RECÉM NASCIDO, 100 % POLIAMIDA ELASTANO NATURAL - ESPECIFICAÇÃO: MEIA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO DE 0 A 4 MESES RECÉM NASCIDO). CORES VARIADAS.		
11	MOSQUITEIRO PARA REDE INFANTIL MOSQUITEIRO PARA REDE INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: MOSQUETEIRO INFANTIL, DIMENSÕES: 2,60 MTS DE ALTURA (SAIA + CÚPULA) FITA COM 0,40 MTS PARA A COLOCAÇÃO NO TETO. TECIDO: SAIA MICROTULE (MICROFUIROS) TECIDO LEVE, MACIO E RESISTENTE, 100% POLIÉSTER. BRANCO.	UNIDADE	300
12	PAGÃO GOLA CARECA PAGÃO GOLA CARECA S/ PÉ	UNIDADE	300
13	REDE DE DORMIR INFANTIL REDE DE DORMIR INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: REDE DE DORMIR INFANTIL - DIMENSÕES 1,58M X 1,17M, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 30KG, COMPOSIÇÃO BRIM 100% ALGODÃO.	UNIDADE	300
14	SABONETE EM BARRA INFANTIL SABONETE EM BARRA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: SABONETE INFANTIL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 70G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (COMPOSIÇÃO, PESO, VALIDADE) E MARCA DO FABRICANTE, COM NO MÍNIMO 70G	UNIDADE	300
15	SAPATINHO DE LÃ PARA BEBÊ SAPATINHO DE LÃ PARA BEBÊ, TAMANHO ÚNICO	PARES	300
16	TOLHA PARA BEBÊ TOLHA PARA BEBÊ, FELPUDA 100%, SEM CAPUZ - ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO MACIO E CONFORTÁVEL PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ; COM CAPUZ, ABSORÇÃO E SUAVIDADE. ESTAMPA COM DIVERSOS DESENHOS, MEDIDAS: 80 CM COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA.	UNIDADE	300

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Trairi/CE, 24 de março de 2025

Documento assinado digitalmente  
gov.br VANIA MARIA SALES CASTRO  
Data: 24/03/2025 11:57:52-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RECEBEMOS DE AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.352 SÉRIE 001
EMISSÃO: 13/02/2025 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRI - FMAS - VALOR TOTAL: R\$ 15.624,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.352 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
<b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> AV ANTONIO SALES, 2772 SALAS 10 e 11 - DIONISIO TORRES - CEP:60135-102 - FORTALEZA - CE TEL.: (85)98899-6899 			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		223250015351272 13/02/2025 12:35:28	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
71512489		51.689.269/0001-68	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRI - FMAS		14.847.013/0001-05	13/02/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
R RUA FORTUNATO BARROSO S/N	CENTRO	62690-000	13/02/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Trairi	(85)99112-7630	CE	
			HORA DA SAÍDA
			12:34:31

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.312,08	15.624,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.624,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
G5 TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME		0 - REMETENTE				21.190.288/0001-84
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R EPAMINONDAS FROTA Nº15			FORTALEZA		CE	063595575
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
16	VOLUMES					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / GST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
116	SAPATINHO BEBE LA	63013000	0102	5102	PCT	100,000	3,15	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17450	TOALHA BEBE	61051000	0102	5102	UN	100,000	7,84	784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	BANHEIRA 25 LITROS	39221000	0102	5102	UN	100,000	31,25	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28193	LUVA RN	40151900	0102	5102	PR	100,000	1,65	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28835	CALÇA MIJAO RN	59031000	0102	5102	UN	100,000	2,25	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33715	BOLSA SAIDA MATERNIDADE	59031000	0102	5102	UN	100,000	23,75	2.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42137	ALGODAO 50G	56012190	0102	5102	PCT	100,000	2,03	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58335	FRALDA DE TECIDO C/5 UNID	96190000	0102	5102	PCT	100,000	12,75	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62901	MEIA RN	61159500	0102	5102	PAR	100,000	1,25	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67326	SABONETE 70G	34011190	0102	5102	UN	100,000	3,17	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
693448	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P C/ 08 UNIDADES	96190000	0102	5102	PCT	100,000	6,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	REDE INFANTIL	56081100	0102	5102	UN	100,000	37,50	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	PAGAO	61112000	0102	5102	UN	100,000	8,65	865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6997	MOSQUITEIRO	63031990	0102	5102	UN	100,000	10,30	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7075	LENCO UMEDECIDO 70 UNDS.	34011190	0102	5102	PCT	100,000	3,15	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9200101	HASTES FLEXIVEIS C/75 UND	56012190	0102	5102	CX	100,000	1,55	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Microempresa (ME). DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL Agencia: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ ENDERECO PARA ENTREGA: Rua Manoel Teixeira ao lado do Gabinete do Prefeito. NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: GILDEMAR TELEFONE: 085 9 9112-7630 ?HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 7:30 as 12:00 e 13:30 as 17:00. EMPENHO:000519	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.288 SÉRIE 001
EMISSÃO: 18/10/2024 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRI - FMAS - VALOR TOTAL: R\$ 15.624,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		 CHAVE DE ACESSO 2324 1051 6892 6900 0168 5500 1000 0002 8817 7846 2780 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
<b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>  AV ANTONIO SALES, 2772 SALAS 10 e 11 - DIONISIO TORRES - CEP.60135-102 - FORTALEZA - CE TEL: (85)98899-6899		
<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.288 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		223240058256666 18/10/2024 10:01:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
71512489		51.689.269/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRI - FMAS		14.847.013/0001-05	18/10/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CLP
R RUA FORTUNATO BARROSO S/N		CENTRO	62690-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Trairi		CE	071629688
FONE / FAX		HORA DA SAÍDA	
(85)99112-7630		10:00:07	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.312,08	15.624,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.624,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GAD LOGISTICA LTDA		0 - REMETENTE				52.960.823/0001-62
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV SARGENTO HERMINIO SAMPAIO, 3100 SALA 109		FORTALEZA		CE	071629688	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
38	VOLUMES					

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR LCMS.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
116	SAPATINHO BEBE LA	63013000	0102	5102	PCT	100,000	3,15	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17450	TOALHA BEBE	61051000	0102	5102	UN	100,000	7,84	784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	BANHEIRA 25 LITROS	39221000	0102	5102	UN	100,000	31,25	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28193	LUVA RN	40151900	0102	5102	PR	100,000	1,65	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28835	CALÇA MIJAO RN	59031000	0102	5102	UN	100,000	2,25	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33715	BOLSA SAIDA MATERNIDADE	59031000	0102	5102	UN	100,000	23,75	2.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42137	ALGODAO 50G	56012190	0102	5102	PCT	100,000	2,03	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58335	FRALDA DE TECIDO C/5 UNID	96190000	0102	5102	PCT	100,000	12,75	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62901	MEIA RN	61159500	0102	5102	PAR	100,000	1,25	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67326	SABONETE 70G	34011190	0102	5102	UN	100,000	3,17	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
693448	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P C/ 08 UNIDADES	96190000	0102	5102	PCT	100,000	6,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6955	REDE INFANTIL	56081100	0102	5102	UN	100,000	37,50	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
697	PAGAO	61112000	0102	5102	UN	100,000	8,65	865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6997	MOSQUITEIRO	63031990	0102	5102	UN	100,000	10,30	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7075	LENCO UMEDECIDO 70 UNDS.	34011190	0102	5102	PCT	100,000	3,15	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9200101	HASTES FLEXIVEIS C/75 UND	56012190	0102	5102	CX	100,000	1,55	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Microempresa (ME). DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL Agencia: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ ENDEREÇO PARA ENTREGA: Rua Manoel Teixeira ao lado do Gabinete do Prefeito. NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: GILDEMAR TELEFONE: 085 9 9112-7630 ?HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 7:30 as 12:00 e 13:30 as 17:00. EMPENHO. 03100001	

RECEBEMOS DE AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.239 SÉRIE 001
EMISSÃO: 10/09/2024 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRI - FMAS - VALOR TOTAL: R\$ 15.624,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		 CHAVE DE ACESSO 2324 0951 6892 6900 0168 5500 1000 0002 3916 6584 3792
<b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>  AV DA ABOLICAO, 3450 /202 - MUCURIBE - CEP:60165-082 - FORTALEZA - CE TEL: (85)98899-6899  		
<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA  Nº 000.000.239 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		223240043552351 10/09/2024 15:31:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
71512489		51.689.269/0001-68

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME - RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRI - FMAS		14.847.013/0001-05	10/09/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
R RUA FORTUNATO BARROSO S/N		CENTRO	62690-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Trairi		CE	071629688
FONE./FAX			HORA DA SAÍDA
(85)99112-7630			15:26:04

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.312,08	15.624,00
VALOR DO FRUITE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.624,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GAD LOGISTICA LTDA		0 - REMETENTE				52.960.823/0001-62
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV SARGENTO HERMINIO SAMPAIO, 3100 SALA 109		FORTALEZA		CE	071629688	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
47	VOLUMES					

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
116	SAPATINHO BEBE LA	63013000	0102	5102	PR	100,000	3,15	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17450	TOALHA BEBE	61051000	0102	5102	UN	100,000	7,84	784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	BANHEIRA 25 LITROS	39221000	0102	5102	UN	100,000	31,25	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28193	LUVÁ RN	40151900	0102	5102	PR	100,000	1,65	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28835	CALÇA MIJAO RN	59031000	0102	5102	UN	100,000	2,25	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33715	BOLSA SAÍDA MATERNIDADE	59031000	0102	5102	UN	100,000	23,75	2.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42137	ALGODÃO 50G	56012190	0102	5102	PCT	100,000	2,03	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58335	FRALDA DE TECIDO C/5 UNID	96190000	0102	5102	PCT	100,000	12,75	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62901	MEIA RN	61159500	0102	5102	PAR	100,000	1,25	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67326	SABONETE 70G	34011190	0102	5102	UN	100,000	3,17	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
693448	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P C/ 08 UNIDADES	96190000	0102	5102	PCT	100,000	6,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
693448	REDE INFANTIL	56081100	0102	5102	UN	100,000	37,50	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
693448	PAGAO	61112000	0102	5102	UN	100,000	8,65	865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6997	MOSQUITEIRO	63031990	0102	5102	UN	100,000	10,30	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7075	LENCO UMEDECIDO 70 UNDS.	34011190	0102	5102	PCT	100,000	3,15	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9200101	HASTES FLEXIVEIS C/75 UND	56012190	0102	5102	CX	100,000	1,55	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Microempresa (ME). DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL Agencia: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ ?ENDERECO PARA ENTREGA: Rua Manoel Teixeira ao lado do Gabinete do Prefeito. NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: GILDEMAR TELEFONE: 085 9 9112-7630 ?HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 7:30 as 12:00 e 13:30 as 17:00. ORDEM DE FONECIMENTO: 202406249.	RESERVADO AO FISCO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2708.01.01/2024

**ATA DE REGISTRO FORMAL DE PREÇOS Nº 2708.01/2024 QUE SI CELEBRAM. DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE E DO OUTRO LADO A EMPRESA AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA DESTINA AO REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE KIT BEBÊ DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, com sede em Av. Miguel Pinto Ferreira, Nº 356 - bairro Planalto Norte – Trairi/Ceará – CEP 62.690-000, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 07.533.946/0001-62, neste ato representado pela **Secretária de Assistência Social**, a Sra. Vania Maria Sales Castro, Denominado de **Órgão Gerenciador** e de outro lado a empresa **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.689.259/0001-68 e Inscrição Estadual n.º 07.151248-9, com sede na Rua Av. da Abolição, 3450, APT 202, Mucuripe, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.165-082, fone: (85)98899.6899, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. Gilcélia Amanda Maria Lima Sá, inscrita no CPF sob número 849.580.143-49, ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1807.01.2024PE/SRP** pelo tipo de Licitação de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal n.º 004/2024 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE KIT BEBÊ DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo XX do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1807.01.2024PE/SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem nesta Ata de Registro de Preços;

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	BANHEIRA PLASTICA INFANTIL BANHEIRA PLASTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS	UNIDADE	CAJOVIL	1000	31,25	31.250,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO

2	BOLAS DE ALGODÃO BOLAS DE ALGODÃO 100% PURO, PESO 50G	PACOTE	FLOC	1000	2,03	2.030,00
3	BOLSA SAÍDA MATERNIDADE BOLSA SAÍDA MATERNIDADE, BOLSA SAÍDA MATERNIDADE, ESPECIFICAÇÃO: BOLSA PARA BEBÊ, GRANDE COM ZÍPER, 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS E 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS.	UNIDADE	EUMAC BABY	1000	23,75	23.750,00
4	CALÇA POPULAR P CALÇA POPULAR P, PARA RECÉM NASCIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	EUMAC BABY	1000	2,25	2.250,00
5	FRALDA DE ALGODÃO, FRALDA REUTILIZÁVEL FRALDA DE ALGODÃO, FRALDA REUTILIZÁVEL, MATERIAL 100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA 30 FIO/CM2, TAMANHO 70 CM X 70 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À LAVAGEM, PACOTES COM 05 (CINCO) UNIDADES.	PACOTE	INCONFRAL	1000	12,75	12.750,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA, DE 0KG A 05KG, COM INDICADOR DE TROCA, TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES.	PACOTE	CONFORT	1000	6,00	6.000,00
7	HASTES FLEXIVEIS HASTES FLEXIVEIS COMPOSTA DE ALGODÃO CX COM 75 UNIDADES	CAIXA	COTTON LINE	1000	1,55	1.550,00
8	LENÇOS UMIDECIDOS LENÇOS UMIDECIDOS - ESPECIFICAÇÃO: LENÇO UMEDECIDO, DESCARTÁVEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALÉRGICA, PACOTE COM 70 UNIDADES.	PACOTE	COTTON LINE	1000	3,15	3.150,00
9	LUVA LISA PARA RECÉM-NASCIDO LUVA LISA PARA RECÉM-NASCIDO - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS LISAS PARA RECÉM - NASCIDOS, CORES VARIADAS.	PARES	EUMAC BABY	1000	1,65	1.650,00
10	MEIA RECÉM NASCIDO MEIA RECÉM NASCIDO, 100 % POLIAMIDA ELASTANO NATURAL - ESPECIFICAÇÃO: MEIA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO DE 0 A 4 MESES RECÉM NASCIDO). CORES VARIADAS.	PARES	KDINHO	1000	1,25	1.250,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
PODER EXECUTIVO

11	MOSQUITEIRO PARA REDE INFANTIL MOSQUITEIRO PARA REDE INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: MOSQUETEIRO INFANTIL, DIMENSÕES: 2,60 MTS DE ALTURA (SAIA + CÚPULA) FITA COM 0,40 MTS PARA A COLOCAÇÃO NO TETO. TECIDO: SAIA MICROTULE (MICROFUROS) TECIDO LEVE, MACIO E RESISTENTE, 100% POLIÉSTER. BRANCO.	UNIDADE	SÃO JOSÉ	1000	10,30	10.300,00
12	PAGÃO GOLA CARECA PAGÃO GOLA CARECA S/ PÉ	UNIDADE	EUMAC BABY	1000	8,65	8.650,00
13	REDE DE DORMIR INFANTIL REDE DE DORMIR INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: REDE DE DORMIR INFANTIL - DIMENSÕES 1,58M X 1,17M, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 30KG, COMPOSIÇÃO BRIM 100% ALGODÃO.	UNIDADE	EUMAC BABY	1000	37,50	37.500,00
14	SABONETE EM BARRA INFANTIL SABONETE EM BARRA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: SABONETE INFANTIL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 70G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (COMPOSIÇÃO, PESO, VALIDADE) E MARCA DO FABRICANTE, COM NO MÍNIMO 70G	UNIDADE	GIOVANNA BABY	1000	3,17	3.170,00
15	SAPATINHO DE LÃ PARA BEBÊ SAPATINHO DE LÃ PARA BEBÊ, TAMANHO ÚNICO	PARES	TAMINE	1000	3,15	3.150,00
16	TOLHA PARA BEBÊ TOLHA PARA BEBÊ, FELPUDA 100%, SEM CAPUZ - ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO MACIO E CONFORTÁVEL PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ; COM CAPUZ, ABSORÇÃO E SUAVIDADE. ESTAMPA COM DIVERSOS DESENHOS, MEDIDAS: 80 CM COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA.	UNIDADE	EUMAC BABY	1000	7,84	7.840,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>156.240,00</b>

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**



3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Trairi/CE

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Não possui outro órgão participante.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

C) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.5.

#### Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se



tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Trairi/CE, 27 de Junho de 2024.

**Vania Maria Sales Castro**  
Secretário de Assistência Social  
ÓRGÃO GERENCIADOR

GILCELIA AMANDA MARIA  
LIMA SA:84958014349

Assinado de forma digital por  
GILCELIA AMANDA MARIA LIMA  
SA:84958014349  
Dados: 2024.08.28 08:26:11 -03'00'

**Gilcélia Amanda Maria Lima Sá**  
AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO